



PROJETO DE LEI Nº

PL 931/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro (Autor: Deputado Wilson Lima)
segundo a CES e CCJ.
Em, 06 08 08
Assessoria de Plenário e Transição

Dispõe sobre a inclusão da matéria "História de Brasília" no currículo escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Wilson Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica incluída a "Historia de Brasília" na grade curricular das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único – A Secretaria de Estado de Educação, no que couber, deve disponibilizar recursos materiais e humanos, às escolas da rede, a fim de se garantir o pleno desenvolvimento da atividade de que trata esta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 931 / 08
Folha Nº 01 RITA

JUSTIFICATIVA

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recabi em 31/07/08 às
Esta 1190830
Assinatura Matrícula

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir a inclusão da matéria "Historia de Brasília" no currículo escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal, garantindo aos jovens de nossa Cidade o Conhecimento da sua historia, não só por se tratar da cidade em que moram, mas, principalmente, por dizer respeito a Capital da República de todos nós.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA

Temos que garantir às gerações presente e futuras o conhecimento da história da nossa Cidade e o rol de nomes, marcantes e grandiosos, que garantiram o seu surgimento e a sua consolidação como Capital de nosso País.

Assim, conclamo os nobres pares com o fim de aprovar a presente Lei Distrital, com a certeza de que estaremos estimulando o conhecimento histórico, o civismo e a consolidação do Distrito Federal.

Sala das Sessões, " de julho de 2008.

Deputado **WILSON LIMA**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 931/08

Folha Nº 02 RITA